



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196701632

Nome original: SEI_0009360_58.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG E TODAS AS CORREGE
DORIAS.pdf

Data: 30/01/2019 10:55:50

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RE
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0009360-58.2019.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE LUZ
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LUZ
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO :

**DESPACHO Nº 1791662 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pela Oficiala do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz, Sr.^a Ana Lúcia Silva, evento 1791188, informando a respeito da inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila de Haia **A2625025**, em razão de erro na impressão, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar**



da Corregedoria, em 29/01/2019, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1791662** e o código CRC **F08CC1A4**.

0009360-58.2019.8.13.0000

1791662v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196668169

Nome original: Scan.pdf

Data: 25/01/2019 10:25:38

Remetente:

Ana Lúcia Silva

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Luz

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Art. 16 do Provimento 62.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E PESSOA JURÍDICA
Ana Lúcia Silva - REGISTRADORA
FONE: (37) 3421 - 2128
Rua Cel. José Tomaz, 388 Centro
35595-000 CNPJ 23.786.181/0001- 67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Luz – MG
CGC. 23766181/000167
Rua Coronel José Thomas, 388, Sala 06, CEP 35595-000 –
Telefone: (37)3421-2128

silva

Certidão

Certidão nº 001/2019

Certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 62/CNJ, em decorrência de erro de impressão, a inutilização do papel segurança para Aposição de Apostila de Haia: **A2625025**.

Certifico que o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <https://www.cnj.jus.br/seiapostila>.

O referido é verdade e dou fé.

Luz – MG, 23 de janeiro de 2019.



Ana Lúcia Silva
Ana Lúcia Silva – Oficiala do Registro Civil